SUMÁRIO

1. OBJETIVO 2
2. APLICAÇÃO 2
3. REFERÊNCIAS EXTERNAS 2
4. DEFINIÇÕES 2
5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES 3
 - 5.1. LÍDER DA UNIDADE OU ÁREA DE SERVIÇO 3
 - 5.2. GESTOR DE CONTRATO 4
 - 5.3. ÁREA DE COMPRAS 4
 - 5.4. ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL 5
 - 5.5. ÁREA COM INTERFACE 5
 - 5.6. REQUISITOS GERAIS 5
 - 5.6.1. Definição do escopo e Pré-qualificação dos licitantes 5
 - 5.6.2. Preparação do contrato 7
 - 5.6.3. Seleção do vencedor 7
 - 5.6.4. Orientação e treinamento 8
 - 5.6.5. Auditoria e monitoramento para acompanhamento 9
 - 5.6.6. Avaliação pós-contratual para futuros processos de contratação 11
6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 12
7. HISTÓRICO DAS REVISÕES 12
8. ANEXOS 12

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

1. OBJETIVO

A padronização dos requisitos de Segurança e Saúde nos processos de contratação é fundamental para se ter contratos adequados e eficazes, não dependendo em demasia da atuação individual, mas sim de um grupo de profissionais.

2. APLICAÇÃO

Estabelecer os Requisitos Mínimos para Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional nos processos de contratação, início das atividades, monitoramento e finalização dos trabalhos.
Este documento aplica-se nas empresas do grupo EDP, em todas as fases de um contrato:

- Definição do escopo e Pré-qualificação dos licitantes;
- Preparação do contrato;
- Seleção do vencedor;
- Orientação e treinamento;
- Auditoria e monitoramento para acompanhamento;
- Avaliação pós-contratual para considerações em futuras licitações.

3. REFERÊNCIAS EXTERNAS

- Portaria 3214/78 – Normas Regulamentadoras.
- NBR 12.966 – Avaliação técnica de fornecedores.
- ISO 9.001 – Sistema de gestão da qualidade.
- OHSAS 18.001 - Sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Regulamento 105 do Ministério do Exército – Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).
- Manual de orientação do eSocial.

4. DEFINIÇÕES

Áreas com interface - São aquelas áreas que possuem relação com os serviços a serem contratados, que ajudarão a inserir na especificação técnica os requisitos específicos para atender todas as normas da EDP e legislações vigentes, complementando as exigências da área requisitante.

Área de Compras - É a área responsável em realizar o processo de cotação, aprovação da proposta comercial e elaboração dos contratos.

Área requisitante - É a área que necessita da contratação do serviço, onde o Gestor do Contrato pertence.

AST- Análise de Segurança da Tarefa. Documento que reconhece todos os perigos e riscos de cada etapa da tarefa, os EPIs/EPCs necessários e medidas de controle.

Avaliação documental - Antes do início do contrato, todas as documentações de segurança previstas no procedimento PR.FT.DRC.00055 - REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, deve ser enviada pela Empresa Contratada, ao Gestor do Contrato e este deve encaminhar a área de Segurança do Trabalho Local para avaliação e aprovação. Nos trabalhos de risco médio e alto onde a EDP possui Procedimento Operacional Padrão (POP) estes deverão ser disponibilizados para a Empresa Contratada que tem a

responsabilidade de treinar seus colaboradores, e nos casos em que a EDP não possui POP, a Empresa Contratada deve elaborar a AST e passar para a aprovação do Gestor do Contrato. Qualquer novo colaborador a Empresa Contratada deve encaminhar as documentações para aprovação do Gestor do Contrato.

Fornecedores de Serviços - Empresa ou pessoa que tenha contrato com as empresas do grupo EDP no Brasil para fornecer produtos ou serviços.

PR.FT.DRC.00055 - REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, que contempla as exigências e requisitos de segurança para todas as Empresas Contratadas da EDP.

Gestor de Contrato - Gestor da cadeia hierárquica da EDP l responsável pela gestão do contrato, desde a fase de elaboração da especificação técnica até a finalização do contrato.

IDF - Índice de Desempenho de Fornecedores, que mede a performance do Fornecedor nas questões de qualidade, segurança, inovação, sustentabilidade, econômico, social, entre outros.

Inspeção Inicial - É realizada antes do início do contrato nos prédios, veículos e equipes para verificar o cumprimento as exigências da EDP e legislações vigentes. É checado os EPI's de cada colaborador, os EPC's, as ferramentas e equipamentos. Qualquer novo colaborador durante o contrato deve passar por inspeção inicial.

Pré-qualificação de segurança de Empresas - Este processo é uma avaliação prévia da Área de Segurança do Trabalho da EDP junto as empresas que desejam trabalhar para o grupo EDP no Brasil em trabalhos de risco alto.

Reunião de Integração de Segurança - Reunião realizada com os colaboradores contratados antes do início dos serviços. A integração de segurança deve abordar os riscos envolvidos na execução das tarefas, as medidas de controle e procedimentos a serem cumpridos.

Atividade de risco alto - Atividade que expõe os colaboradores a riscos que, se um acidente ocorrer, pode resultar em fatalidade ou incapacidade permanente.

Atividade de risco médio - Atividade que expõe os colaboradores da Empresa Contratada a riscos que, se houver um acidente, pode resultar em incapacidade temporária.

Atividade de risco baixo – Atividade que expõe o colaborador a riscos que, se houver acidente, podem resultar em lesões menores.

Risco Grave Iminente - RGI

5. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

Atribuições e Responsabilidades da Liderança e do Grupo Núcleo da EDP devem ser definidas e entendidas por todos os participantes para melhor eficácia da gestão em SSO das Empresas Contratadas. Abaixo as principais atribuições e Responsabilidades por função. Outras atribuições e responsabilidades estão descritas nas seis etapas de contratação

5.1. LÍDER DA UNIDADE OU ÁREA DE SERVIÇO

Prover recursos suficientes e adequados para a gestão do contrato e seu monitoramento;
Obter o compromisso dos altos líderes das Empresas Contratadas, através de reunião antes da colocação do pedido ou no início dos trabalhos, de cumprimento dos requisitos de Segurança e Saúde;
Participar eventualmente em auditorias e observações comportamentais para mostrar seu compromisso em SSO para seus liderados e para a força de trabalho;
Acompanhar, através do Comitê de Segurança do negócio, o desempenho em Segurança e Saúde das Empresas Contratadas, discutir premiações e penalidades;
Promover periodicamente reunião de análise crítica com os altos líderes das Empresas Contratadas;

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

5.2. GESTOR DE CONTRATO

Liderar o processo de contratação garantindo a inclusão dos requisitos de Segurança e Saúde para as atividades do escopo;
Garantir que as Áreas técnicas como SESMT, Engenharia, Meio Ambiente, áreas suporte como Compras e as "Áreas com Interface" com os serviços a serem contratados participem da elaboração da especificação técnica, focando os riscos potenciais das atividades do escopo, e meios para minimizá-los.
Assegurar que somente as Empresas aprovadas tecnicamente para contratação sejam aquelas avaliadas, em conjunto com as áreas técnicas, de suporte e "áreas com interface";
Assegurar o bom entendimento dos requisitos de Segurança e Saúde pelos gestores das Empresas Contratadas, e obter comprometimento dos mesmos em segui-los.
Assegurar que os indicadores, acidentes, programas de SSO das Empresas Contratadas sejam comunicados e discutidos com a Alta Liderança da EDP na Unidade ou Área de Serviço.
Assegurar que a inspeção inicial seja realizada antes do início do contrato e que os processos de ingresso de pessoas, equipamentos e materiais estejam operacionais;
Participar de Inspeções Gerenciais e Observações Comportamentais para monitoramento do cumprimento das exigências contratuais de Segurança e Saúde, durante todas as etapas das atividades a serem desenvolvidas;
Monitorar o desempenho de Segurança e Saúde das Empresas Contratadas, garantindo que sejam estabelecidos planos de ação corretivas e preventivas para a eventuais acidentes, incidentes, desvios e não conformidades;
Gerenciar o processo de avaliação de desempenho em Segurança e Saúde de Empresas Contratadas, de acordo com critérios claramente definidos nos respectivos contratos, e acompanhamento através de indicadores reativos e proativos. Para empresas parceiras, monitorar o IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor.
Assegurar que as ferramentas de prevenção como Análise de Riscos, AST, Investigação, DDS e outros, estejam sendo utilizadas eficazmente.
Promover reuniões periódicas de análise crítica com as lideranças das Empresas Contratadas;
Participar das reuniões de Segurança e Saúde com as Empresas Contratadas, e na investigação de acidentes maiores.
Assegurar a comunicação imediata dos acidentes do trabalho enviando o alerta de acidente para as gerencias da Unidade de Negócio;
Monitorar a necessidade de treinamentos em Segurança e Saúde e assegurar a realização dos mesmos;
Assegurar a existência de mecanismos para comunicação eficaz sobre Segurança e Saúde;
Aplicar premiações, sanções ou penalizações, em função do desempenho da Empresa Contratada;
Definir as atribuições e responsabilidades dos fiscais de contrato, a fim de auxiliá-lo nas atividades para atendimento de suas atribuições e responsabilidades.
Atuar de forma interdependente visando a ajuda e a proteção mútua, o trabalho em equipe e motivação entre os colaboradores da EDP e da empresa contratada, de forma que haja a diminuição progressiva das perdas materiais e humanas.

5.3. ÁREA DE COMPRAS

Garantir que o procedimento PR.FT.DRC.00055 - REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, seja parte integrante das documentações enviadas em todas as cotações de serviços, ajustada aos riscos das atividades do escopo caso requerido;
Verificar se a Equipe de SSO participa de todas as fases da contratação, incluindo na análise técnica de SSO das propostas;
Assegurar que somente Empresas pré-qualificadas em SSO, principalmente para trabalhos de riscos altos, sejam convidadas para as cotações de serviços;
Assegurar que as avaliações de Fornecedores realizadas no campo sejam incluídas no cadastro do fornecedor, para futuras licitações;
Acompanhamento geral do IDF da Empresa Contratada e participação nos processos de Reconhecimentos e Penalizações.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

5.4. ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Participar na elaboração da especificação técnica, na definição dos requisitos de SSO, na análise de propostas, quando convocado pelo Gestor do Contrato;
Realizar quando necessário as avaliações de Pré-Qualificação de Segurança nas Empresas;
Dar suporte técnico ao Gestor de Contrato nas obrigações contratuais e legais;
Dar apoio na reunião e na inspeção inicial, em parceria com o Gestor de Contrato, antes do início do contrato;
Realizar e/ou controlar a integração de segurança antes do início dos serviços (independentemente do risco e tempo de duração do serviço);
Verificar a adequação dos materiais e produtos utilizados, por exemplo EPI's, EPC's, etc., quanto aos requisitos de Segurança e Saúde;
Impedir / paralisar as atividades da Empresa Contratada quando julgar que o descumprimento de Leis, Normas e Procedimentos Técnicos e constatação de condições abaixo do padrão geradas pela Empresa Contratada possam comprometer a segurança e saúde de seus colaboradores, da EDP e de população;
Prover informações e dados ao Gestor de Contrato e Área de Compras, nos reconhecimentos por boa prática e nas ações e sanções que se fizerem necessárias em caso de descumprimento das regras de segurança;
Realizar inspeções de campo e observações comportamentais "de referência" regularmente nas Empresas Contratadas, que serão a base para o IDF;
Avaliar trimestral as documentações de segurança das Empresas Contratadas, que serão a base para o IDF;
Assegurar a atualizar e verificar consistência dos indicadores reativos e proativos, que serão base para o IDF;
Acompanhar implementação das ações corretivas identificadas nas inspeções (quando aplicável);
Participar do processo de investigação e análises dos acidentes conforme classificação do procedimento de investigação de incidentes e sua classificação PG1, PG2 ou PG3, e daqueles em que for requerido ou que julgar necessário;
Participar regularmente das Reuniões de Segurança, DDS e outros eventos das Empresas Contratadas para avaliação de qualidade;
Acompanhar o controle de colaboradores contratados no sistema para mantê-lo sempre atualizado, quanto as documentações legais (certificados de treinamentos, PGR, PCMSO, LTCAT, Laudos Ergonômicos, ASO´s entre outros);

5.5. ÁREA COM INTERFACE

Participar da elaboração da especificação técnica e na avaliação das propostas quando convocado pelo Gestor do Contrato;
Avaliar as documentações específicas enviadas pelo Gestor de Contrato.
Dar suporte técnico ao Gestor de Contrato nas obrigações contratuais e legais;
Participar das auditorias, inspeções e observações comportamentais quando convocados, bem como nas investigações de acidentes.

5.6. REQUISITOS GERAIS

5.6.1. Definição do escopo e Pré-qualificação dos licitantes

Definição do escopo

Os aspectos de Segurança e Saúde Ocupacional devem ser considerados desde a etapa de definição do escopo dos serviços a serem contratados. A participação das diversas áreas internas da EDP é requerida para se ter um escopo bem definido, conforme abaixo, mas não limitado a:

- Gestor de contrato (responsável pelo Contrato);
- Requisitante dos serviços (da Área em que serão realizados os serviços);
- Representante da área de Compras;
- Representante da equipe de Segurança do Trabalho;
- Representante da Área de Saúde Ocupacional;
- Representantes de áreas com interface;
- Especialistas;
- Consultoria externa especializada, se requerido;

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

- Área Jurídica.

Esta equipe tem o objetivo de participar diretamente da elaboração do escopo, ou no mínimo realizar uma avaliação do mesmo, para identificação prévia dos riscos maiores e definir as condições para minimizar a exposição dos colaboradores da EDP e da empresa contratada a acidentes materiais, pessoais ou problemas de saúde, antes da consolidação do escopo:

- Assegurar a clareza do escopo, de forma a eliminar a possibilidade de dúvidas quanto ao alcance e obrigações da Empresa Contratada;
- Identificar as características das áreas e instalações onde serão desenvolvidas as atividades da Empresa Contratada, bem como identificar as eventuais instalações que serão utilizadas pela Empresa Contratada para apoio;
- Considerar as condições locais, tais como interferências no local de trabalho, riscos de Segurança e Saúde sobre os empregados (próprios e contratados) e comunidade vizinha, outras atividades em andamento, processos em operação, transporte, testes etc.;
- Analisar os tipos de trabalho e/ou a metodologia aplicável, inclusive considerando a utilização das melhores tecnologias de processo e de equipamentos, em busca de alternativas adequadas do ponto de vista de Segurança e Saúde, com menor exposição ao risco;
- Planejar preliminarmente as etapas dos serviços, a fim de que sejam executadas de forma a prevenir a ocorrência de perdas;
- Analisar Grau de Risco do Escopo do Contrato de acordo com a Categorização do grau de risco do (ANEXO1), e assegurar que as empresas convidadas estejam capacitadas tecnicamente e em gestão, homologadas com pré-avaliação recente.
- Identificar e incluir na ET os “Desvios Graves” potenciais com base nos serviços inclusos no escopo do Contrato e seus riscos, complementares aos já cobertos nos requisitos gerais de segurança e saúde para empresas contratadas, para fins de se determinar o grau de aplicação das Penalidades Contratuais.
- Definir conforme os riscos dos serviços, os indicadores que serão monitorados, as metas e objetivos totais e parciais.
- Estabelecer os níveis mínimos de capacitação e experiência na função de Segurança e Saúde a serem exigidos para os empregados da Empresa Contratada, compatíveis com a categorização do grau de risco do contrato.
- Para trabalhos com baixo risco ou de curto prazo, o grupo poderá definir abrandamento de requisitos contratuais, desde que não firam a legislação. Nos casos de trabalhos de curta duração, porém com exposição aos riscos da área operacional ou de obra e existindo o abrandamento dos requisitos, considerar que haverá necessidade de acompanhamento dos trabalhos por colaborador capacitado da EDP ou designado.
- Nos trabalhos de risco médio e alto onde a EDP possui Procedimento Operacional Padrão (POP) e Normas e políticas, deverão ser disponibilizados para a Empresa Contratada, que deverá assegurar que os requisitos estejam contemplados em seus manuais e procedimentos, bem como os respectivos treinamentos.
- Nos casos em que a EDP não possui POP, a Empresa Contratada deve elaborar a AST Procedimentos e Padrões que ser submetidos do Gestor do Contrato da EDP.

<u>Pré-qualificação dos licitantes</u>

As empresas candidatas para trabalhos envolvendo riscos altos e médios devem apresentar referências de experiências anteriores (Atestados). Adicionalmente para riscos altos haverá necessidade de pré-qualificação, conforme os critérios de segurança e saúde ocupacional, estrutura organizacional e modelo de gestão de SSO, indicadores de desempenho, capacitação de seus gestores e de seus colaboradores, disponibilização de equipamentos e materiais, e que atendam os seus requisitos e necessidades de Segurança e Saúde da EDP.

Para trabalhos com baixo risco ou de curto duração, o Gestor do Contrato e o SESMT deverão estabelecer os requisitos de segurança que deverão ser atendidos de forma que não venham a deixar de atender os requisitos legais obrigatórios. Para os casos de trabalhos de curta duração, porém com exposição aos riscos da área operacional ou de obra deverá atender os requisitos aplicáveis, considerar que haverá necessidade de acompanhamento dos trabalhos por colaborador capacitado da EDP ou designado.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

5.6.2. Preparação do contrato

Assegurar que o procedimento com os Requisitos de SSO para Empresas Contratadas (PR.FT.DRC.00055 - REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS), seja incluído na licitação, e se for o caso, os adendos ao manual e os requisitos adicionais requeridos nos serviços do escopo.

Disponibilizar o website da EDP Brasil para que os licitantes acessem os Padrões Críticos e Específicos, indicando que eles deverão declarar na proposta quais os requisitos críticos e específicos que serão seguidos nas atividades, com base nos riscos indicados no escopo e naqueles identificados pelos próprios licitantes. Na proposta, adicionalmente deverão indicar os padrões próprios a serem utilizados, mesmo que não mencionados no website da EDP.

Na minuta do contrato deverão destacar as atividades que não podem ser subcontratadas e/ou objetos de cessão de contrato em função do grau de risco do escopo do contrato.

Indicar as metas e objetivos de SSO, bem como os Indicadores Reativos e Proativos que deverão ser monitorados pela licitante e pela EDP;

Assegurar a aplicação da política de consequências da EDP para as Empresas Contratadas e Subcontratados, nos casos de violação de Legislações, requisitos e padrões da EDP. Em contrapartida, definir ou propor mecanismos de reconhecimento e premiação a ser considerada pela Empresa a ser contratada.

A minuta do contrato deve ser avaliada pela Área Jurídica para avaliação do seu conteúdo, assegurando que não existam itens que contrariem a legislação ou permitam interpretação duvidosa;

Dependendo do grau de Risco dos serviços a serem contratados, definir a necessidade ou não da realização da reunião de esclarecimento de dúvidas sobre os trabalhos indicados no escopo, locais e riscos, requisitos contratuais entre outras. Adicionalmente, definir da necessidade ou não da visita das candidatas às áreas onde serão realizados os serviços para reconhecimento das condições dos locais e os possíveis riscos do ambiente;

Nas datas agendadas das reuniões e/ou visitas, repassar todos os requisitos e os anexos contratuais, garantindo o completo entendimento por todos os envolvidos;

A visita das empresas pré-qualificadas às instalações que serão utilizadas na realização dos serviços, deve ser monitorada por um representante da EDP que compreenda o escopo da minuta do contrato e os pontos críticos para os serviços, incluindo os requisitos de Segurança e Saúde;

As dúvidas decorrentes nas reuniões de esclarecimento e nas visitas das empresas pré-qualificadas ao local do serviço, sempre que for possível devem ser respondidas prontamente. Na impossibilidade, as perguntas e as respostas devem ser enviadas a todas as empresas pré-qualificadas, formalmente. Estes documentos possuem valor legal e devem ser mantidos de forma prontamente recuperável.

5.6.3. Seleção do vencedor

Avaliar tecnicamente o atendimento pelos licitantes aos requisitos e padrões da EDP indicados na minuta do contrato, a lista dos padrões de requisitos críticos e específicos que utilizarão nas atividades com base na identificação dos riscos críticos do escopo, a estrutura e modelo de gestão de SSO, capacitação e experiência dos líderes na condução de serviços similares, os indicadores de desempenho em SSO nos últimos 3 anos.

Verificar e/ou reforçar que os empregados das licitantes deverão disponibilizar para os serviços do contrato, pessoal já capacitado, habilitado e experiente nas funções que desempenharão nas atividades do Contrato. Eventuais reforços ou capacitação específica em SSO poderão ser realizados durante o decorrer do contrato.

O Gestor de Contrato, caso considere necessário, convocará um representante da Área de Segurança para apoio na análise técnica. Este representante deverá ter conhecimento das condições das áreas, do escopo do trabalho e dos requisitos mínimos requeridos.

Solicitações de esclarecimentos ou de documentação adicional, bem como a realização de reunião de esclarecimento poderão ser feitas pelo Gestor do Contrato/ representante do SEMST. Ainda, dependendo da criticidade do trabalho, visitar um local de serviço similar onde a licitante está atuando.

O processo de seleção do vencedor pode ser baseado pelo menor preço ou por uma matriz composta por critérios comerciais e técnicos. O peso do quesito “Preço” na matriz deve ser de, no mínimo, 50%.

O critério para seleção do vencedor do processo deve ser definido antes do início do processo de compras e é realizado em conjunto entre a área requisitante e a área de Compras.

Durante a análise técnica referente a SSO, reconfirmar o entendimento com os licitantes, caso definido anteriormente para serviços com baixo risco, e/ou serviços de curta duração, o abrandamento dos requisitos indicados no Manual de Requisitos Contratuais de SSO categorização do grau de risco do escopo

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

O cadastro de contratados da EDP deverá ser retroalimentado com os resultados obtidos em todo o processo;
O Gestor do Contrato, após escolha da empresa vencedora e antes da assinatura do contrato, deverá convocar uma reunião com a Alta Liderança da empresa vencedora, para reafirmar o compromisso com Segurança e Saúde e assinar uma carta compromisso. Importante que o líder maior da EDP na Unidade, ou da Área de Serviço ou do Projeto participe desta reunião, e dependendo da criticidade e abrangência dos serviços, também o presidente ou diretor da EDP.
Na convocação formal à Vencedora, dirigida aos seus prepostos, para assinatura do Contrato, incluir obrigatoriamente presença do Gestor do Contrato pela Empresa Contratada e os seus principais líderes que atuarão no Contrato, a fim de firmarem o comprometimento com todos os termos contratuais, incluindo os compromissos de Segurança e Saúde.
Ao estabelecer as datas para apresentação formal da Empresa Contratada nos locais de trabalho, definir a data da Reunião Inicial e os prazos para entrega, antes do início das atividades de campo, dos documentos legais e contratuais aplicáveis conforme indicado no Manual de Requisitos Contratuais, e de outros documentos exigidos legalmente ou nos locais dos serviços.

5.6.4. Orientação e treinamento

Após assinatura do contrato, uma Reunião Inicial deverá ser realizada entre os prepostos da Empresa Contratada e os gerentes e fiscais de contrato da EDP, incluindo os representantes das Áreas de Segurança e Saúde de ambas as empresas. Devem ser reafirmados, no mínimo, os seguintes compromissos de Segurança e Saúde:

- Política e Princípios de Segurança e Saúde da EDP;
- Regras que Salvam Vidas, procedimentos e requisitos principais aplicáveis e práticas e programas de SSO locais.
- Atribuições e responsabilidades, reforçando os conceitos de responsabilidade da linha organizacional e dono de área;
- Objetivos, metas e indicadores de Segurança e Saúde do contrato;
- Organograma de Segurança e Saúde da Empresa Contratada, com programa de treinamento - matriz e plano de treinamento em SSO, com verificação e retenção do aprendizado incluindo o valor mínimo aceitável da avaliação, necessidades e rotinas de reciclagem da Empresa Contratada;
- Plano de ação de Segurança e Saúde da Empresa Contratada, incluindo procedimento e periodicidade de realização de verificações, inspeções e auditorias de Segurança e Saúde pela Empresa Contratada e pela EDP.
- Verificação de documentação inicial, Programa de Integração no local de trabalho pela EDP ou pela Empresa Contratada, Processo de liberação de entrada, uniforme, EPIs, inspeção inicial;
- Reuniões do Comitê de SSO da EDP, Reuniões de Segurança, DDS – periodicidade;
- Riscos maiores do ambiente de trabalho e das tarefas, Análise de Riscos das atividades realizadas pela Empresa Contratada e impactos em áreas próximas, processo de Liberação Segura do trabalho;
- Periodicidade de Análise Crítica e de Tendência quanto aos Aspectos de Segurança e Saúde referente ao Contrato, e Relatórios de SSO;
- Projeto e arranjo físico de instalações provisórias inclusive do canteiro de obra, se aplicável. As áreas e/ou instalações a serem utilizadas pela Empresa Contratada devem ser delimitadas fisicamente para efeito de gerenciamento e fiscalização;
- Deverão ser identificados os canais oficiais de comunicação, isto é, quem serão os representantes da EDP e da Empresa Contratada que serão os facilitadores para assuntos diversos de Segurança e Saúde, durante a vigência do contrato;
- Comunicação, Registros, investigação Tratamento dos Acidentes, Incidentes, RGI's e Desvios Críticos e Sistêmicos;
- Situações de Emergências, Plano de Emergência e de Contingenciamento da Empresa Contratadas alinhado com o da EDP;
- Demais canais de comunicação de Segurança e Saúde, tais como Sugestões e Reclamações, Ouvidoria e outros;

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Política de Consequências da EDP, paralisação ou suspensão de serviços por questões de Segurança e Saúde, e definição conjunta dos critérios específicos para penalização e reconhecimento da Empresa Contratada e Subcontratadas.

5.6.5. Auditoria e monitoramento para acompanhamento

Auditorias, inspeções e monitoramento deverão ser realizados pela própria Empresa Contratada, para assegurar o cumprimento dos requisitos contratuais e locais.
Aplicar auditorias e inspeções em paralelo com os da Empresa Contratada, pelos gestores, fiscais, SSO ou designados, para monitorar se os requisitos contratuais de SSO estão sendo cumpridos, bem como a disciplina, comportamento e atitudes em SSO da força de trabalho.
Desvios de Regras que Salvam Vidas ou Desvios Graves listados nos requisitos gerais de segurança e saúde para empresas contratadas ou na ET do Contrato, identificados pela EDP ou prepostos, deverão ser, além de corrigidos imediatamente ou interrompida a atividade até a respectiva correção, informados ao Gestor do Contrato, e a Empresa Contratada notificada formalmente com todas as evidências possíveis, para eventual aplicação de penalidades contratuais.

Avaliações e Monitoramento:

Devem ser definidas as ferramentas de avaliação e monitoramento, que darão suporte à Gestão do Contrato, e devem ser planejadas contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- Participação do Gestor da Empresa Contratada nas Reuniões do Comitê de Gestão de SSO da EDP, para acompanhamento dos indicadores e acidentes e para análise crítica do desempenho em SSO da Empresa Contratada;
- Definição das Responsabilidades e Donos de Áreas pela Empresa Contratada;
- Reuniões de Coordenação, com inclusão dos itens de SSO;
- Reuniões Periódicas de Segurança e Saúde das Lideranças e das forças de trabalho, Reuniões específicas como as do SESMT da EDP e das diversas empresas que fazem interface nos trabalhos, Programa de DDS;
- Metas e objetivos, indicadores reativos e proativos;
- Comunicação corporativa reforçando a política e princípios de SSO, as Regras que Salvam Vidas, etc.;
- Qualidade e cumprimento da integração Inicial, plano de treinamento e retreinamento da Empresa Contratada;
- Treinamento de reforço dos Padrões Críticos pela EDP com avaliação de absorção de conhecimento;
- Auditorias e Inspeções da Liderança da EDP, auditorias e inspeções periódicas e específicas, auditorias de cumprimento à legislação, observações comportamentais;
- Análise Crítica e de Tendência através dos indicadores de desempenho, estatísticas, incluindo planos de ação corretivos e preventivos;
- Avaliação dos planos de ação e rigor no seguimento do mesmo;
- Avaliação de desempenho das Empresas Contratadas, política de consequências e de reconhecimento;
- Verificação das Análises de Risco e Impactos das atividades em áreas próximas;
- Comunicação, registro e tratamento de acidentes, desvios e não conformidades;
- Relatórios gerenciais e específicos de SSO;
- Planos de Emergência e Contingência da EDP atualizados, sendo que os da Empresa Contratada deverão estar alinhados com estes, e simulados planejados;
- Disponibilização das Políticas, Padrões e Procedimentos EDP atualizados que serão aplicados aos trabalhos com riscos críticos e específicos;

As avaliações e monitoramentos deverão ser realizados pelo Gestor do Contrato, SSO e pelos fiscais do contrato da EDP ou designados, com assessoria de especialistas em disciplinas aplicáveis ao escopo. Para tanto, serão utilizadas sistemáticas de inspeções e auditorias documentais, e em campo, conforme plano de ação acordado entre ambas as partes, e auditorias e inspeções eventuais poderão ser realizadas pela EDP, sem agendamento prévio;
As avaliações e monitoramentos sistematizados deverão ser baseados em ferramentas de Gestão e Checklists para Inspeção de Segurança e Saúde, desenvolvidos em função dos procedimentos de Segurança e Saúde para Empresas Contratadas, e especificidades, aplicáveis ao escopo do contrato;

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

O desempenho da Empresa Contratada deverá ser consolidado mensalmente em um boletim de avaliação de desempenho e trimestralmente consolidar o IDF – Índice de Desempenho do Fornecedor (vide padrão específico);
Assegurar o encaminhamento da avaliação periódica de desempenho da Empresa Contratada para as reuniões de coordenação, a fim de se fazer análise crítica comparando com os objetivos e metas contratuais;
Os resultados da análise crítica devem ser formalmente registrados e comunicados à Empresa Contratada, para que esta elabore o plano de ação de ajuste;

Atuação da Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do Contrato deverá ser composta basicamente pelo Gestor e Fiscais de Contrato, e apoiado pelo SESMT, cujas premissas básicas para atuação são no mínimo:

- Capacitação adequada, com conhecimento dos Riscos da Área e das atividades, dos Requisitos Contratuais e dos padrões de Segurança e Saúde Ocupacional da EDP;
- Ter suas atribuições e responsabilidades quanto a SSO definidas e entendidas, e ser avaliado periodicamente sobre sua atuação;
- Contar com as Ferramentas de Suporte para Fiscalização como Listas de Verificação (checklist) de inspeções de SSO, Processo de avaliação de desempenho, e outros documentos auxiliares;

Para o Gestor de Contrato, as principais atribuições e responsabilidades em SSO nesta etapa, entre outras, são:

- Ser exemplo de conduta em SSO.
- Implementar um Comitê de Gestão de SSO, específico para os trabalhos sob sua responsabilidade, com reuniões regulares envolvendo as respectivas Empresas Contratadas. Caso exista um Comitê de Gestão de SSO da Unidade, não há necessidade de se criar outro comitê, devendo neste caso assegurar que os itens de monitoramento de desempenho das Empresas Contratadas sejam apresentados, discutidos e ações compromissadas neste Comitê da Unidade.
- Definir e implementar um processo de recebimento / entrada de veículos, equipamentos, materiais para assegurar que somente itens em boas condições e atendendo os requisitos legais e da EDP sejam utilizados nas atividades.
- Monitorar por amostragem através de participação eventual em auditorias e inspeções, o cumprimento das exigências contratuais, inclusive Segurança e Saúde, durante todas as etapas das atividades a serem desenvolvidas;
- Participar das observações comportamentais para verificação da disciplina, comportamento e atitudes dos colaboradores, bem como para mostrar seu compromisso com SSO e seu padrão de exigência.
- Interromper imediatamente qualquer atividade que apresenta RGI ou quebra das Regras que Salvam Vidas, ou algum Requisito Crítico, para que se possam ser analisadas as ações corretivas e preventivas. A atividade somente será continuada por liberação da EDP.
- Acompanhar e monitorar o desempenho de SSO das Empresas Contratadas, garantindo que sejam estabelecidos os planos de ação corretivos e preventivos para os desvios observados, bem como o cumprimento dos planos de treinamento e retreinamento;
- Garantir que a Empresa Contratada investigue, elabore e implemente os Planos de Ação necessários para o tratamento dos Acidentes, Incidentes, RGI's e Desvios Críticos e Sistêmicos.
- Gerenciar o processo de avaliação de desempenho em Segurança e Saúde das Empresas Contratadas, de acordo com critérios claramente definidos nos respectivos contratos, e acompanhamento através de indicadores;
- Aplicar premiações, sanções ou penalizações, em função da análise do desempenho da Empresa Contratada, e incentivar/exigir que a mesma aplique em seus empregados se for o caso;
- Participar das reuniões de Segurança e Saúde com as Empresas Contratadas;
- Assegurar a existência de mecanismos para que todas as comunicações, necessárias e as obrigatórias relacionadas à Segurança e Saúde, sejam realizadas de forma correta e no tempo determinado e que alcancem todos os contratados e subcontratados;

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Para os fiscais de contrato, as principais atribuições e responsabilidades em SSO nesta etapa, entre outras, são:

- Serem exemplos de conduta em SSO;
- Compreender e verificar em campo os requisitos gerais e específicos aplicáveis de SSO descritos no contrato;
- Monitorar o cumprimento das ações provenientes dos Planos de Segurança e Saúde da Empresa Contratada, Plano de Treinamento e Retreinamento, e verificando a eficácia das ações implementadas;
- Verificar se os EPIs e EPCs às exigências da Legislação e às estabelecidas pela EDP;
- Participar regularmente de auditorias e inspeções de SSO no para monitorar o cumprimento da legislação, das exigências contratuais e padrões da EDP, e nas observações comportamentais para verificação da disciplina, comportamento e atitudes em SSO dos contratados e subcontratados;
- Interromper imediatamente qualquer atividade que apresenta Risco Grave Iminente - RGI ou quebra das Regras que Salvam Vidas, ou algum Requisito Crítico, para que se possam ser analisadas as ações corretivas e preventivas. A atividade somente será continuada por liberação da EDP.
- Verificar a aplicação, qualidade e eficácia das ferramentas de Gestão de Risco adotadas no Contrato.
- Garantir que as Análises de Riscos elaboradas para cada atividade tenham a profundidade requerida e atenda os requisitos de Segurança e Saúde, sem a responsabilidade direta pela mesma;
- Subsidiar o processo de avaliação de desempenho em Segurança e Saúde de Empresas Contratadas, através dos resultados das inspeções e auditorias de campo;
- Garantir a identificação, comunicação e registro de não-conformidades, incluindo acidentes, incidentes e desvios, análise das causas e acompanhamento da implementação de ações corretivas e preventivas;
- Participar das reuniões de Segurança e Saúde com as Empresas Contratadas, e em amostragem nos DDS para verificação da qualidade;
- Participar da realização de simulados de emergência;
- Ser a interface imediata entre a Empresa Contratadas e Áreas da EDP que fazem interface com o escopo do Contrato.
- Convocar o SESMT para suporte nas atividades, se necessário, e avaliações amostrais da qualidade das ferramentas de gestão e controle dos riscos.

5.6.6. Avaliação pós-contratual para futuros processos de contratação

Ao término dos serviços, deverá ser realizada uma análise crítica (“critique”) interna do grupo núcleo do Contrato, a saber: Gestor do Contrato, Fiscais, SSO, representantes das áreas envolvidas, para identificação dos pontos de melhorias que devem ser considerados nos próximos processos de contratação.
A avaliação em SSO da Empresa Contratada deve ser realizada por este grupo e devem ser considerados os registros dos resultados de inspeções, verificações, auditorias, reuniões e análises críticas realizados no decorrer do Contrato. Para empresas consideradas “Parceiras” a avaliação será o IDF de fechamento do Contrato.

Os resultados da avaliação pós-encerramento do contrato devem ser comunicados à Empresa Contratada na reunião de” feedback”. Esta reunião deve:

- Ser promovida pelo Gestor do Contrato com participação do grupo núcleo, na presença do preposto da Empresa Contratada, juntamente com seu Gestor, Fiscais e representante de Segurança e Saúde;
- Ser registrada, documentando-se todos os pontos discutidos, e a ata encaminhada aos representantes da Empresa Contratada para a formalização do término do Contrato, e divulgada aos interessados.

A avaliação da Empresa Contratada, bem como os pontos de melhoria deverão ser encaminhados à Área de Suprimentos para atualização do processo de Contratação e como retroalimentação do cadastro da Empresa Contratada para subsidiar futuras contratações.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte
Documentação de SSO	Meio Eletrônico	Armazenamento em sistema na rede EDP.	Documento arquivado em ordem numérica/ano	Retido durante o período de vigência do contrato	Inativar o arquivo após o término do contrato

7. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
01	10/05/2019	Elaboração: Helder Sa Carnauba; Mario Pereira de Godoi Neto; Orion Luiz Emanuel Silva Gomes; Osvaldo Cunha Lopes Neto; Otávio dos Anjos; Paulo Jorge Tavares de Lima; Rachel Campagnaro Carminati; Sidney Jose Meireles De Andrade. Aprovação: Jose Cherem Pinto	Emissão inicial.
02	21/03/2022	Revisão: Luciano Mol/ Roberto A. Sousa Aprovação: Lauro Fernando Ribeiro	Atualização de vigência.
03	25/03/2024	Revisão: Luciano Mol/ Roberto A. Sousa Aprovação: Rannieri Boldi Feitosa	Atualização de Vigência

* A versão inicial deve possuir elaborador(es) e as próximas versões apenas revisor(es).

8. ANEXOS

ANEXO 1 – CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

A. ANEXO 1 – CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

SERVIÇOS COM RISCO BAIXO – Trabalhos em escritórios ou ambientes com baixa exposição aos riscos operacionais, e com potencial de lesão mínimo.

SERVIÇOS COM RISCO MÉDIO – Trabalhos em áreas operacionais, com média exposição aos riscos, e com potencial de lesão com afastamento.

SERVIÇOS COM RISCO ALTO – Trabalhos em áreas operacionais com exposição frequente aos riscos ou com atividade de risco crítico, e com potencial de lesão permanente ou fatal.

O grau de risco dos serviços será definido pela área de Segurança com o Gestor do Contrato, e classificados utilizando como referência os riscos dos serviços abaixo, lembrando que predomina na classificação o item mais crítico. Aplicável somente em serviços a serem realizados nas unidades operacionais ou nas áreas de serviço da EDP

RISCO BAIXO

- Trabalhos administrativos, consultoria.
- Limpeza predial e Jardinagem.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580
Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

- Manutenção de equipamentos de escritório.
- Serviço Médico.

RISCO MÉDIO

- Fiscalização
- Manutenção Predial, carpintaria e vidraçaria, pequenas obras civis no nível do piso
- Serviços de medição
- Roçada
- Serviço de preparação de alimentos

RISCO ALTO

- Serviço no SEP
- Obras civis e montagens eletromecânicas de médio e grande porte
- Manutenção Industrial
- Reparos externos de medidores, linhas, transformadores, etc.
- Transporte de cargas ou de pessoas, trabalhos com motocicletas
- Qualquer serviço que tenha alguma atividade com Risco Crítico: trabalho em altura, ambiente confinado, içamento de carga, trabalhos a quente, escavação, trabalhos a quente, etc.

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580

Este Documento constitui uma cópia nao controlada gerada em 11/04/2025 pelo usuario de matricula: E706580